



Prefeitura Municipal de Taquarituba

OF. N.º

EM DE

DE 195

LEI Nº 111-

De 20 de Agosto de 1.959

(Dispõe sôbre abertura de crédito especial no valor de Cr\$.850.000000)

FAÇO Saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

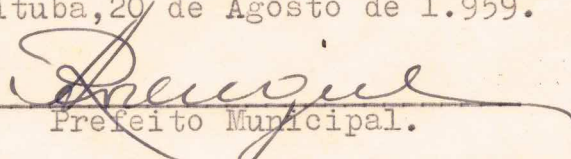
Artigo 1º- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um crédito especial de Cr\$.850.000,00(oitocentos e cinquenta mil cruzeiros) para ocorrer às seguintes despesas no corrente ano, conforme codificação abaixo; discriminada:-

VERBA	TÍTULO	Cr\$.
2-Poder Executivo -Material de Consumo.....		10.000,00
Poder Executivo- Gasolina e óleo.....		10.000,00
Poder Executivo -Viagens, estadias e condução,.....		45.000,00
3 -Prefeitura -Diferença de vencimentos dos funcionários		64.800,00
4 -Prefeitura-Aluguel de prédios.....		49.200,00
Prefeitura-Diferença de Caixa do Tesoureiro.....		300,00
5 - Limpeza Pública-Pessoal Variavel.....		77.700,00
6 - Jardins Públicas - Pessoal Variavel.....		10.000,00
7- Serviços Diversos-Pessoal Variavel.....		30.000,00
8 - Serviços Diversos-Material de Consumo.....		50.000,00
9-Conservação das V.Públicas-Diaristas.....		60.000,00
10-Cons.de Rodovias-Diaristas.....		50.000,00
11-Reparações Diversas-Materiais de Consumo.....		50.000,00
14 -Reparações de máquinas.....		50.000,00
15-Const.de logradouros Públicos-Indenizações.....		10.000,00
16-Escolas Municipais-Reparações e construções.....		30.000,00
17-Pessoal Mensalistas-Cemitério, Limpeza Pública, telefône e Jardins Públicos.....		130.000,00
18-Executivos Fiscais-Percentagens e Custas.....		10.000,00
19-Auxílios Diversos-Diversos Auxílios.....		30.000,00
20-Conservação de rodovias-Reparações de pontes.....		80.000,00
21- Eventuais-Despesas Imprevistas.....		18.000,00
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX TOTAL.....		850.000,00

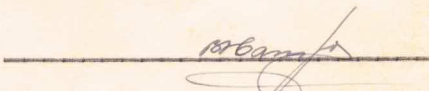
Art.2º-A abertura do respectvo crédito será efetuada na época oportuna.

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M.de Taquarituba, 20 de Agosto de 1.959.


Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na data supra.


P/Secretário.

Resolução n.8/59.